



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.318, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Contribuição à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Junior e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 32.846,96 - Referente ao PRO HOSP, conforme **Resolução SES/MG 7.613, DE 21 de Julho de 2021, que prorroga, até 31 de dezembro de 2021.**

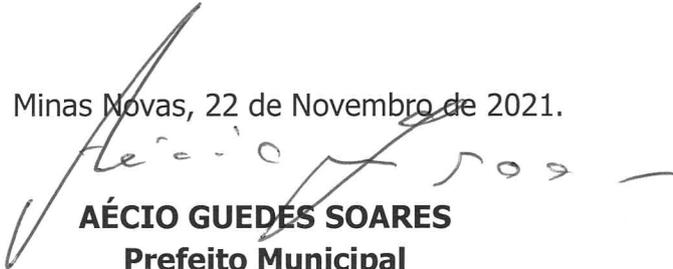
Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2021:

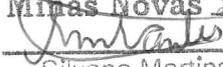
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.01.02.10.302.0015.2172.3.3.50.41.00	155	Efetuar pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 22 de Novembro de 2021.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 22/11/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE